Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

72

=LEI Nº 540, DE 08 DE JUNHO DE 1.973=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$3.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas do transporte de alunos matriculados em estabelecimentos de ensino da cidade de Orlândia.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

7- S A U D E
b)-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 72 Pessoal Civil
01-Vencimentos de Servidores Efetivos e em Comissão.....Cr$3.500,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE JUNHO DE 1.973.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração